



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DECLARAÇÃO

Nos termo do art. 2º, inciso III, letra "e", da Resolução nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado, DECLARO que as leis que compõe o processo orçamentário do Município (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito autorizadas para o exercício financeiro de 2020, foram devidamente encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, através do Sistema Base de Legislação Municipal (BLM), instituído pela Resolução nº 843/2009 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 12/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado.

Guarani das Missões, 21 de Janeiro de 2021.

Marcelo A. Werle

Marcelo Augusto Werle
Operador Responsável do BLM